



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 061/2013

SÚMULA “Dá denominação de logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica denominada **Rua José Sprada** o trecho com início na Rua Francisco de Lara Vaz, Bairro Morro Azul, passando em frente a Escola do Córrego Fundo e término na divisa com o Município de Itaperuçu localidade de Córrego Fundo neste Município.

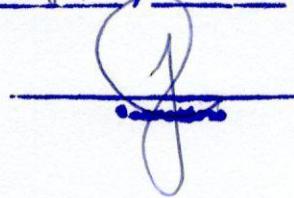
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2013.


Stival
Vereador

Assinado no Expediente da Sessão

o dia 19 / 11 / 2013



APROVADO EM último discussão
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 26 / 11 / 2013


Presidente

APROVADO EM último discussão
POR Dispensa
SALA DAS SESSÕES, 26 / 11 / 2013


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e entrega de correspondência pelos correios e entrega de mercadorias, além de ser uma homenagem póstuma um importante morador daquela comunidade.

JOSÉ SPRADA, agricultor natural de Almirante Tamandaré, filho de Francisco Sprada e Verônica Sprada, casado com Terezinha Fox Sprada com quem teve 10 filhos. Faleceu aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2006 aos 71 anos de idade. Proprietário rural na comunidade de Córrego Fundo educou seus filhos na agricultura e sempre cooperou para o desenvolvimento rurícola do município, onde nasceu, criou-se e viveu até o ultimo dia de sua vida, e agora inserimos seu nome na história de Almirante Tamandaré.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2013.

Assinado no expediente da Sessão.

• dia 19 / 11 / 2013


Stival
Vereador